



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 050 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

“Concede Ponto Facultativo para o dia 03\03\2025 e dia 05\03\2025 até as 12:00 horas”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 04 de março de 2025, terça-feira, é feriado nacional, Carnaval;

Considerando que experiências anteriores demonstraram que o retorno ao trabalho com apenas um dia a trabalhar, seguido de feriado, é contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia 03\03\2025 e dia 05\03\2025 até as 12:00 horas, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, e Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 18 de fevereiro de 2025.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal